Mapa de receitas e de despesas da Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura para o exercício de 2007 — Segundo orçamento rectificativo

(2008/15/CE)

AGÊNCIA DE EXECUÇÃO RELATIVA À EDUCAÇÃO, AO AUDIOVISUAL E À CULTURA

RECEITAS

Título Capítulo	Designação	Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
1	**SUBVENÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA**			
1 0	SUBVENÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA	37 027 000	– 1 000 000	36 027 000
	Total do título 1	**37 027 000**	**– 1 000 000**	**36 027 000**
2	**RECEITAS DIVERSAS**			
	Total do título 2	**p.m.**		**p.m.**
	TOTAL GERAL	**37 027 000**	**– 1 000 000**	**36 027 000**

AGÊNCIA DE EXECUÇÃO RELATIVA À EDUCAÇÃO, AO AUDIOVISUAL E À CULTURA

TÍTULO 1

SUBVENÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA

CAPÍTULO 1 0 — SUBVENÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA

Artigo Número	Designação	Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
	CAPÍTULO 1 0			
1 0 0	***Subvenção da Comunidade Europeia***			
1 0 0 0	Subvenção da Comunidade Europeia a título do domínio de intervenção «Sociedade da Informação»	8 895 932	– 1 014 932	7 881 000
1 0 1 1	Subvenção da Comunidade Europeia a título do domínio de intervenção «Educação e Cultura» (programas financiados na rubrica 1 das perspectivas financeiras)	17 575 176	– 157 176	17 418 000
1 0 1 2	Subvenção da Comunidade Europeia a título do domínio de intervenção «Educação e Cultura» (programas financiados na rubrica 3 das perspectivas financeiras)	9 928 382	– 911 382	9 017 000
1 0 1 3	Subvenção da Comunidade Europeia a título do domínio de intervenção «Educação e Cultura» (programas financiados na rubrica 4 das perspectivas financeiras)	392 194	7 806	400 000
1 0 4 0	Subvenção da Comunidade Europeia a título do domínio de intervenção «Alargamento»		40 000	40 000
	Total do artigo 1 0 0	37 027 000	– 1 000 000	36 027 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 0	37 027 000	– 1 000 000	36 027 000
	Total do título 1	**37 027 000**	**– 1 000 000**	**36 027 000**
	TOTAL GERAL	**37 027 000**	**– 1 000 000**	**36 027 000**

AGÊNCIA DE EXECUÇÃO RELATIVA À EDUCAÇÃO, AO AUDIOVISUAL E À CULTURA

TÍTULO 1

SUBVENÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA

CAPÍTULO 10 — SUBVENÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA

100 Subvenção da Comunidade Europeia

1000 Subvenção da Comunidade Europeia a título do domínio de intervenção «Sociedade da Informação»

Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
8 895 932	– 1 014 932	7 881 000

Observações

Decisão n.º 2005/56/CE da Comissão, de 14 de Janeiro de 2005, que institui a Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura, para a gestão da acção comunitária nos domínios da educação, do audiovisual e da cultura em aplicação do Regulamento (CE) n.º 58/2003 do Conselho (JO L 24 de 27.1.2005, p. 35), alterada pela Decisão 2007/114/CE (JO L 49 de 17.2.2007, p. 21).

Em conformidade com as disposições do artigo 6.º desta decisão, a Agência recebe uma subvenção inscrita no orçamento geral da União Europeia. A receita inscrita corresponde à subvenção prevista no número 09 01 04 30 da secção III «Comissão» do orçamento geral.

1011 Subvenção da Comunidade Europeia a título do domínio de intervenção «Educação e Cultura» (programas financiados na rubrica 1 das perspectivas financeiras)

Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
17 575 176	– 157 176	17 418 000

Observações

Decisão n.º 2005/56/CE da Comissão, de 14 de Janeiro de 2005, que institui a Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura, para a gestão da acção comunitária nos domínios da educação, do audiovisual e da cultura em aplicação do Regulamento (CE) n.º 58/2003 do Conselho (JO L 24 de 27.1.2005, p. 35), alterada pela Decisão 2007/114/CE (JO L 49 de 17.2.2007, p. 21).

Em conformidade com as disposições do artigo 6.º desta decisão, a Agência recebe uma subvenção inscrita no orçamento geral da União Europeia. A receita inscrita corresponde à subvenção prevista no número 15 01 04 30 da secção III «Comissão» do orçamento geral.

1012 Subvenção da Comunidade Europeia a título do domínio de intervenção «Educação e Cultura» (programas financiados na rubrica 3 das perspectivas financeiras)

Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
9 928 382	– 911 382	9 017 000

Observações

Decisão n.º 2005/56/CE da Comissão, de 14 de Janeiro de 2005, que institui a Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura, para a gestão da acção comunitária nos domínios da educação, do audiovisual e da cultura em aplicação do Regulamento (CE) n.º 58/2003 do Conselho (JO L 24 de 27.1.2005, p. 35), alterada pela Decisão 2007/114/CE (JO L 49 de 17.2.2007, p. 21).

Em conformidade com as disposições do artigo 6.º desta decisão, a Agência recebe uma subvenção inscrita no orçamento geral da União Europeia. A receita inscrita corresponde à subvenção prevista no número 15 01 04 31 da secção III «Comissão» do orçamento geral.

AGÊNCIA DE EXECUÇÃO RELATIVA À EDUCAÇÃO, AO AUDIOVISUAL E À CULTURA

CAPÍTULO 10 — SUBVENÇÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA *(continuação)*

100 *(continuação)*

1013 Subvenção da Comunidade Europeia a título do domínio de intervenção «Educação e Cultura» (programas financiados na rubrica 4 das perspectivas financeiras)

Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
392 194	7 806	400 000

Observações

Decisão n.º 2005/56/CE da Comissão, de 14 de Janeiro de 2005, que institui a Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura, para a gestão da acção comunitária nos domínios da educação, do audiovisual e da cultura em aplicação do Regulamento (CE) n.º 58/2003 do Conselho (JO L 24 de 27.1.2005, p. 35), alterada pela Decisão 2007/114/CE (JO L 49 de 17.2.2007, p. 21).

Em conformidade com as disposições do artigo 6.º desta decisão, a Agência recebe uma subvenção inscrita no orçamento geral da União Europeia. A receita inscrita corresponde à subvenção prevista no número 15 01 04 32 da secção III «Comissão» do orçamento geral.

1040 Subvenção da Comunidade Europeia a título do domínio de intervenção «Alargamento»

Orçamento 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
	40 000	40 000

Observações

Decisão n.º 2005/56/CE da Comissão, de 14 de Janeiro de 2005, que institui a Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura, para a gestão da acção comunitária nos domínios da educação, do audiovisual e da cultura em aplicação do Regulamento (CE) n.º 58/2003 do Conselho (JO L 24 de 27.1.2005, p. 35), alterada pela Decisão 2007/114/CE (JO L 49 de 17.2.2007, p. 21).

Em conformidade com as disposições do artigo 6.º desta decisão, a Agência recebe uma subvenção inscrita no orçamento geral da União Europeia. A receita inscrita corresponde à subvenção prevista no número 22 01 04 30 da secção III «Comissão» do orçamento geral.

AGÊNCIA DE EXECUÇÃO RELATIVA À EDUCAÇÃO, AO AUDIOVISUAL E À CULTURA

DESPESAS

Título Capítulo	Designação	Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
1	**PESSOAL**			
1 1	PESSOAL NO ACTIVO	20 155 000	118 000	20 273 000
1 3	DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO	509 000	– 67 000	442 000
1 4	INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL	504 000	– 48 000	456 000
	Total do título 1	**21 173 000**	**3 000**	**21 176 000**
2	**IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO**			
2 0	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS	3 947 000	– 145 528	3 801 472
2 1	TRATAMENTO DE DADOS	2 789 000	– 225 000	2 564 000
2 2	BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS	446 000	– 83 000	363 000
2 3	DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE	282 000	12 000	294 000
2 4	FRANQUIAS POSTAIS E TELECOMUNICAÇÕES	575 000	39 000	614 000
2 6	DESPESAS ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS COM AS ACTIVIDADES OPERACIONAIS	7 815 000	– 600 472	7 214 528
	Total do título 2	**15 854 000**	**– 1 003 000**	**14 851 000**
	TOTAL GERAL	**37 027 000**	**– 1 000 000**	**36 027 000**

Observações

Orçamento rectificativo n.º 2: Esta coluna inclui as alterações introduzidas no âmbito da adopção do segundo orçamento rectificativo pelo Comité de Direcção em 22 de Outubro de 2007, bem como as operações de transferência aprovadas pelo Comité de Direcção em 29 de Junho de 2007.

AGÊNCIA DE EXECUÇÃO RELATIVA À EDUCAÇÃO, AO AUDIOVISUAL E À CULTURA

TÍTULO 1

PESSOAL

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO
CAPÍTULO 1 3 — DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO
CAPÍTULO 1 4 — INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL

Artigo Número	Designação	Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
	CAPÍTULO 1 1			
1 1 0	***Agentes que ocupam um lugar previsto no quadro de pessoal***			
1 1 0 0	Vencimentos de base	5 750 000	– 415 000	5 335 000
1 1 0 2	Subsídios de expatriação e de residência no estrangeiro	688 000	– 10 000	678 000
	Total do artigo 1 1 0	6 951 000	– 425 000	6 526 000
1 1 1	***Outros agentes***			
1 1 1 2	Agentes contratuais	9 913 000	– 720 000	9 193 000
1 1 1 3	Estagiários	40 000	– 40 000	p.m.
1 1 1 5	Funcionários europeus, nacionais e internacionais, bem como agentes do sector privado destacados temporariamente para a Agência	80 000	12 000	92 000
	Total do artigo 1 1 1	10 033 000	– 748 000	9 285 000
1 1 4	***Abonos e subsídios diversos***	255 000	– 153 000	102 000
1 1 7	***Prestações suplementares***	2 345 000	1 558 000	3 903 000
1 1 8	***Subsídios e despesas relativos à entrada em funções, à cessação de funções e às transferências***	250 000	– 111 000	139 000
1 1 9	***Coeficientes de correcção***	8 000	– 3 000	5 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 1	20 155 000	118 000	20 273 000
	CAPÍTULO 1 3			
1 3 0	***Despesas de deslocação em serviço e outras despesas acessórias***	509 000	– 67 000	442 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 3	509 000	– 67 000	442 000
	CAPÍTULO 1 4			
1 4 2	***Restaurantes e cantinas***	10 000		10 000
1 4 3	***Serviço médico***	119 000	9 000	128 000
1 4 4	***Cursos de línguas, reciclagem e aperfeiçoamento profissional***	360 000		360 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 4	504 000	– 48 000	456 000
	Total do título 1	**21 173 000**	**3 000**	**21 176 000**

AGÊNCIA DE EXECUÇÃO RELATIVA À EDUCAÇÃO, AO AUDIOVISUAL E À CULTURA

TÍTULO 1

PESSOAL

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO

1 1 0 Agentes que ocupam um lugar previsto no quadro de pessoal

1 1 0 0 Vencimentos de base

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
5 750 000	– 415 000	5 335 000

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias (artigos 62.º e 66.º).

Esta dotação destina-se a cobrir os vencimentos de base do pessoal incluído no quadro de pessoal, calculados com base nas disposições em vigor e tendo em conta as eventuais adaptações.

Esta dotação cobre igualmente o pagamento das horas extraordinárias prestadas (artigo 56.º e anexo VI).

1 1 0 2 Subsídios de expatriação e de residência no estrangeiro

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
688 000	– 10 000	678 000

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias (artigos 62.º, 69.º, bem como o artigo 4.º do anexo VII).

1 1 1 Outros agentes

1 1 1 2 Agentes contratuais

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
9 913 000	– 720 000	9 193 000

Observações

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias (agente contratado: título IV, em particular o seu artigo 79.º).

Esta dotação destina-se a cobrir a totalidade das despesas com segurança social e remunerações, bem como todos os abonos, subsídios e outras despesas relativas a estes agentes.

1 1 1 3 Estagiários

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
40 000	– 40 000	p.m.

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas aos estágios administrativos acessíveis a jovens estudantes. As despesas abrangem os subsídios e as cotizações sociais destinados aos estagiários, os custos relativos às deslocações efectuadas durante os estágios, bem como as despesas de viagem incorridas no início e no final dos estágios ou as despesas de estada.

AGÊNCIA DE EXECUÇÃO RELATIVA À EDUCAÇÃO, AO AUDIOVISUAL E À CULTURA

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO *(continuação)*

1 1 1 *(continuação)*

1 1 1 5 Funcionários europeus, nacionais e internacionais, bem como agentes do sector privado destacados temporariamente para a Agência

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
80 000	12 000	92 000

Observações

São aplicadas por analogia as modalidades de designação e retribuição de funcionários e outras condições financeiras adoptadas pela Comissão.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas ao destacamento ou à afectação temporária junto da Agência de funcionários europeus (nomeadamente de funcionários em estágio na Comissão), nacionais e de outros peritos.

1 1 4 ***Abonos e subsídios diversos***

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
255 000	– 153 000	102 000

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias (artigos 70.º, 74.º e 75º, bem como o artigo 8.º do anexo VII):

Esta dotação destina-se a cobrir:

— o subsídio de nascimento e o subsídio por morte de um funcionário — número 1 1 4 0,

— as despesas de viagem por ocasião das férias anuais — número 1 1 4 1,

— os subsídios de habitação e de transporte — número 1 1 4 2,

— os subsídios fixos de funções — número 1 1 4 3,

— os subsídios fixos de deslocação — número 1 1 4 4,

— o abono especial para os tesoureiros e gestores de fundos para adiantamentos — número 1 1 4 5,

— os subsídios para serviço contínuo ou por turnos ou pela obrigação de permanência no local de trabalho ou no domicílio — número 1 1 4 7,

— outros subsídios — número 1 1 4 9.

1 1 7 ***Prestações suplementares***

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
2 345 000	1 558 000	3 903 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir o recurso a:

— pessoal temporário da agência — número 1 1 7 0

— outros agentes externos, incluindo as despesas SLA relacionadas com o pagamento do pessoal — número 1 1 7 8.

AGÊNCIA DE EXECUÇÃO RELATIVA À EDUCAÇÃO, AO AUDIOVISUAL E À CULTURA

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO *(continuação)*

1 1 8 Subsídios e despesas relativos à entrada em funções, à cessação de funções e às transferências

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
250 000	– 111 000	139 000

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias.

Esta dotação destina-se a cobrir as seguintes despesas:

— despesas de viagem por ocasião da entrada em funções ou da cessação de funções, incluindo as despesas de viagem dos membros da família (artigos 20.º e 71.º e artigo 7.º do anexo VII) — número 1 1 8 1,

— subsídios de instalação, reinstalação e transferência (artigos 5º e 6º do anexo VIII) — número 1 1 8 2,

— despesas de mudança de residência (artigos 20.º e 71.º e artigo 9.º do anexo VII) — número 1 1 8 3,

— ajudas de custo temporárias (artigos 20.º e 71.º e artigo 10.º do anexo VII) — número 1 1 8 4,

— despesas de recrutamento (artigos 27.º a 31.º e 33.º, bem como o anexo III) — número 1 1 8 5.

1 1 9 Coeficientes de correcção

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
8 000	– 3 000	5 000

Observações

Este artigo destina-se a cobrir:

— o pagamento dos coeficientes de correcção — número 1 1 9 0,

— e a adaptação das remunerações — número 1 1 9 1,

de acordo com as decisões adoptadas pelo Conselho.

CAPÍTULO 1 3 — DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO

1 3 0 Despesas de deslocação em serviço e outras despesas acessórias

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
509 000	– 67 000	442 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de deslocação em serviço do pessoal da Agência.

CAPÍTULO 1 4 — INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL

1 4 2 Restaurantes e cantinas

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
10 000		10 000

AGÊNCIA DE EXECUÇÃO RELATIVA À EDUCAÇÃO, AO AUDIOVISUAL E À CULTURA

CAPÍTULO 1 4 — INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL *(continuação)*

1 4 3 ***Serviço médico***

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
119 000	9 000	128 000

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 59.º e o artigo 8.º do anexo II.

1 4 4 ***Cursos de línguas, reciclagem e aperfeiçoamento profissional***

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
360 000		360 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a participação financeira da Agência nos cursos de aperfeiçoamento em que os seus agentes participam.

AGÊNCIA DE EXECUÇÃO RELATIVA À EDUCAÇÃO, AO AUDIOVISUAL E À CULTURA

TÍTULO 2

IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO 2 0 — ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS

CAPÍTULO 2 1 — TRATAMENTO DE DADOS

CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS

CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE

Artigo Número	Designação	Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
	CAPÍTULO 2 0			
2 0 0	***Rendas***	2 133 000	– 70 000	2 063 000
2 0 1	***Seguros***	7 000	– 928	6 072
2 0 2	***Água, gás, electricidade e aquecimento***	290 000	– 50 000	240 000
2 0 3	***Limpeza e manutenção***	617 000	4 000	621 000
2 0 4	***Adaptação das instalações***	50 000	– 25 000	25 000
2 0 5	***Segurança e vigilância dos imóveis***	490 000	6 000	496 000
2 0 9	***Outras despesas***	360 000	– 9 600	350 400
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 0	3 947 000	– 145 528	3 801 472
	CAPÍTULO 2 1			
2 1 0	***Informática***			
2 1 0 0	Equipamento de tratamento de dados	553 000	– 65 000	488 000
2 1 0 1	Desenvolvimento de *software*	883 000	– 32 000	851 000
2 1 0 2	Outros serviços externos	1 353 000	– 128 000	1 225 000
	Total do artigo 2 1 0	2 789 000	– 225 000	2 564 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 1	2 789 000	– 225 000	2 564 000
	CAPÍTULO 2 2			
2 2 0	***Material e instalações técnicas***			
2 2 0 0	Equipamento e instalações técnicas	23 000	41 000	64 000
2 2 0 2	Aluguer e *leasing* de material e instalações técnicas	75 000	– 16 000	59 000
2 2 0 3	Manutenção, exploração e reparação de material e instalações técnicas	122 000	– 15 000	107 000
	Total do artigo 2 2 0	220 000	10 000	230 000
2 2 1	***Mobiliário***			
2 2 1 0	Primeiro equipamento em mobiliário	171 000	– 85 000	86 000
	Total do artigo 2 2 1	191 000	– 85 000	106 000
2 2 3	***Material de transporte***			
2 2 3 2	Aluguer e *leasing* de material de transporte	30 000	– 4 000	26 000
	Total do artigo 2 2 3	30 000	– 4 000	26 000
2 2 5	***Despesas de documentação e biblioteca***	5 000	– 4 000	1 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 2	446 000	– 83 000	363 000
	CAPÍTULO 2 3			
2 3 0	***Papelaria e material de escritório***	142 000	– 20 000	122 000

AGÊNCIA DE EXECUÇÃO RELATIVA À EDUCAÇÃO, AO AUDIOVISUAL E À CULTURA

CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE *(continuação)*
CAPÍTULO 2 4 — FRANQUIAS POSTAIS E TELECOMUNICAÇÕES
CAPÍTULO 2 6 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS COM AS ACTIVIDADES OPERACIONAIS

Artigo Número	Designação	Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
2 3 2	***Encargos financeiros***			
2 3 2 0	Encargos bancários	1 000		1 000
2 3 2 1	Perdas em operações cambiais	p.m.		p.m.
2 3 2 9	Outros encargos financeiros	2 000		2 000
	Total do artigo 2 3 2	3 000		3 000
2 3 3	***Despesas de contencioso***	p.m.	55 000	55 000
2 3 5	***Outras despesas de funcionamento***	47 000	– 23 000	24 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 3	282 000	12 000	294 000
	CAPÍTULO 2 4			
2 4 0	***Franquias postais e despesas de porte***	50 000	– 6 000	44 000
2 4 1	***Telecomunicações***			
2 4 1 0	Assinaturas e taxas de telecomunicações	525 000	45 000	570 000
	Total do artigo 2 4 1	525 000	45 000	570 000
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 4	575 000	39 000	614 000
	CAPÍTULO 2 6			
2 6 0	***Despesas com peritos e reuniões relacionadas com as actividades operacionais***	5 000 000	– 577 472	4 422 528
2 6 1	***Despesas de interpretação***	100 000	– 38 000	62 000
2 6 2	***Informação, comunicação e publicação***	600 000	– 90 000	510 000
2 6 3	***Despesas de tradução***	600 000	100 000	700 000
2 6 4	***Despesas de auditoria***	1 440 000	80 000	1 520 000
2 6 5	***Despesas com estudos***	75 000	– 75 000	p.m.
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 6	7 815 000	– 600 472	7 214 528
	Total do título 2	**15 854 000**	**– 1 003 000**	**14 851 000**
	TOTAL GERAL	**37 027 000**	**– 1 000 000**	**36 027 000**

AGÊNCIA DE EXECUÇÃO RELATIVA À EDUCAÇÃO, AO AUDIOVISUAL E À CULTURA

TÍTULO 2

IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO 20 — ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS

200 ***Rendas***

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
2 133 000	– 70 000	2 063 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as rendas dos imóveis ou partes de imóveis ocupados pela Agência.

201 ***Seguros***

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
7 000	– 928	6 072

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir os contratos de seguros relativos aos imóveis ou partes de imóveis ocupados.

202 ***Água, gás, electricidade e aquecimento***

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
290 000	– 50 000	240 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir os consumos correntes.

203 ***Limpeza e manutenção***

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
617 000	4 000	621 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de manutenção do imóvel posto à disposição da Agência (salas, elevador, aquecimento, ar condicionado, electricidade, condutas).

204 ***Adaptação das instalações***

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
50 000	– 25 000	25 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a execução de obras de adaptação dos imóveis, tais como alterações da compartimentação.

205 ***Segurança e vigilância dos imóveis***

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
490 000	6 000	496 000

AGÊNCIA DE EXECUÇÃO RELATIVA À EDUCAÇÃO, AO AUDIOVISUAL E À CULTURA

CAPÍTULO 20 — ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS *(continuação)*

209 ***Outras despesas***

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
360 000	– 9 600	350 400

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as outras despesas correntes em matéria de imóveis, não especificamente previstas, nomeadamente encargos e taxas de limpeza de ruas, saneamento, recolha de lixo, limpeza das chaminés.

CAPÍTULO 21 — TRATAMENTO DE DADOS

210 ***Informática***

2100 Equipamento de tratamento de dados

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
553 000	– 65 000	488 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a compra ou aluguer de computadores e periféricos.

Cobre igualmente os custos de manutenção, funcionamento, reparações, suportes de dados, documentação e outro material, etc.

2101 Desenvolvimento de *software*

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
883 000	– 32 000	851 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir os custos com empresas de serviços e de consultoria em informática, nomeadamente:

— manutenção de aplicações existentes,

— realização de novas aplicações e extensão das existentes (estudo de viabilidade, análise, programação, execução, etc.),

— gestão e parametrização de sistemas de exploração,

— compra, aluguer e manutenção de pacotes de programas e de *software*, etc.

2102 Outros serviços externos

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
1 353 000	– 128 000	1 225 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com peritos de informática externos (operadores, técnicos de informática, engenheiros de sistemas, etc.), à excepção do pessoal temporário para o registo de dados.

AGÊNCIA DE EXECUÇÃO RELATIVA À EDUCAÇÃO, AO AUDIOVISUAL E À CULTURA

CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS

2 2 0 Material e instalações técnicas

2 2 0 0 Equipamento e instalações técnicas

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
23 000	41 000	64 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de aquisição:

— equipamento audiovisual, de reprodução, arquivo, biblioteca e interpretação, tal como cabinas, auscultadores e caixas de escuta para instalações de interpretação simultânea,

— ferramentas diversas para *workshops* de manutenção do edifício,

— material de escritório tal como máquinas de escrever, calculadoras, equipamento de tratamento *Word*, etc.

2 2 0 2 Aluguer e *leasing* de material e instalações técnicas

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
75 000	– 16 000	59 000

Observações

Este número destina-se a cobrir as despesas de aluguer e *leasing* dos materiais e equipamentos retomados no número 2 2 0 0.

2 2 0 3 Manutenção, exploração e reparação de material e instalações técnicas

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
122 000	– 15 000	107 000

Observações

Este número destina-se a cobrir as despesas de manutenção e reparação dos materiais e equipamentos retomados no número 2 2 0 0.

2 2 1 Mobiliário

2 2 1 0 Primeiro equipamento em mobiliário

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
171 000	– 85 000	86 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição de mobiliário.

2 2 3 Material de transporte

2 2 3 2 Aluguer e *leasing* de material de transporte

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
30 000	– 4 000	26 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir o aluguer e o *leasing* de material de transporte, bem como o aluguer de curta duração e as despesas relativas à utilização dos transportes públicos.

AGÊNCIA DE EXECUÇÃO RELATIVA À EDUCAÇÃO, AO AUDIOVISUAL E À CULTURA

CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS *(continuação)*

2 2 5 Despesas de documentação e biblioteca

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
5 000	– 4 000	1 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir nomeadamente:

— os fundos de biblioteca — número 2 2 5 0,

— o equipamento em materiais especiais para biblioteca (ficheiros, prateleiras, móveis para catalogação, etc.) — número 2 2 5 1,

— as assinaturas de jornais e publicações periódicas — número 2 2 5 2,

— as assinaturas das agências noticiosas — número 2 2 5 3,

— as despesas de encadernação e de conservação das obras de biblioteca — número 2 2 5 4.

CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE

2 3 0 Papelaria e material de escritório

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
142 000	– 20 000	122 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com fotocópias, produtos para os aparelhos de reprografia, papel e material de escritório.

2 3 2 Encargos financeiros

2 3 2 0 Encargos bancários

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
1 000		1 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir os encargos bancários.

2 3 2 1 Perdas em operações cambiais

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
p.m.		p.m.

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as perdas com operações cambiais.

2 3 2 9 Outros encargos financeiros

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
2 000		2 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir outros encargos financeiros.

AGÊNCIA DE EXECUÇÃO RELATIVA À EDUCAÇÃO, AO AUDIOVISUAL E À CULTURA

CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE *(continuação)*

2 3 3 Despesas de contencioso

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
p.m.	55 000	55 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de contencioso e as resultantes do recurso a advogados ou a outros peritos.

2 3 5 Outras despesas de funcionamento

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
47 000	– 23 000	24 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir despesas diversas de funcionamento, nomeadamente:

— seguros diversos — número 2 3 5 0,

— despesas diversas de reuniões internas — número 2 3 5 2,

— trabalhos de manutenção e mudança de serviços — número 2 3 5 3,

— despesas de arquivo de documentos — número 2 3 5 4,

— fardas de serviço e vestuário de trabalho — número 2 3 5 5,

— despesas diversas, incluindo a prestação de serviços horizontais — número 2 3 5 6.

CAPÍTULO 2 4 — FRANQUIAS POSTAIS E TELECOMUNICAÇÕES

2 4 0 Franquias postais e despesas de porte

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
50 000	– 6 000	44 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de franquias e de porte, incluindo o envio de encomendas postais.

2 4 1 Telecomunicações

2 4 1 0 Assinaturas e taxas de telecomunicações

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
525 000	45 000	570 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com assinaturas e comunicações, bem como as despesas relativas aos equipamentos de telecomunicações, incluindo a manutenção e reparação do equipamento.

AGÊNCIA DE EXECUÇÃO RELATIVA À EDUCAÇÃO, AO AUDIOVISUAL E À CULTURA

CAPÍTULO 2 6 — DESPESAS ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS COM AS ACTIVIDADES OPERACIONAIS

2 6 0 Despesas com peritos e reuniões relacionadas com as actividades operacionais

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
5 000 000	– 577 472	4 422 528

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com as reuniões de peritos e de parceiros organizadas pela Agência no âmbito das suas actividades operacionais:

— reuniões de peritos — número 2 6 0 0,

— despesas de reunião — número 2 6 0 1.

2 6 1 Despesas de interpretação

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
100 000	– 38 000	62 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de interpretação incorridas pela Agência no âmbito das suas actividades operacionais.

2 6 2 Informação, comunicação e publicação

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
600 000	– 90 000	510 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de informação, comunicação e publicação incorridas pela Agência no âmbito das suas actividades operacionais.

2 6 3 Despesas de tradução

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
600 000	100 000	700 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de tradução incorridas pela Agência no âmbito das suas actividades operacionais.

2 6 4 Despesas de auditoria

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
1 440 000	80 000	1 520 000

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de auditoria incorridas pela Agência no âmbito das suas actividades operacionais.

2 6 5 Despesas com estudos

Dotações 2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Novo montante
75 000	– 75 000	p.m.

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com estudos incorridas pela Agência no âmbito das suas actividades operacionais.

AGÊNCIA DE EXECUÇÃO RELATIVA À EDUCAÇÃO, AO AUDIOVISUAL E À CULTURA

Quadro de pessoal

Categoria e grau	Lugares permanentes			Lugares temporários		
	2007	2006	2005	2007	Orçamento rectificativo n.º 2	Total geral
AD 16	—	—	—	—	—	—
AD 15	—	—	—	—	—	—
AD 14	—	—	—	1	—	1
AD 13	—	—	—	4	– 4	—
AD 12	—	—	—	9	– 4	5
AD 11	—	—	—	21	– 14	7
AD 10	—	—	—	8	– 7	1
AD 9	—	—	—	3	+ 16	19
AD 8	—	—	—	6	+ 5	11
AD 7	—	—	—	—	+ 4	4
AD 6	—	—	—	—	+ 1	1
AD 5	—	—	—	—	+ 6	6
Total AD	—	—	—	52	+ 3	55
AST 11	—	—	—	—	—	—
AST 10	—	—	—	5	– 2	3
AST 9	—	—	—	—	—	—
AST 8	—	—	—	9	– 9	—
AST 7	—	—	—	9	– 7	2
AST 6	—	—	—	5	– 1	4
AST 5	—	—	—	—	+ 4	4
AST 4	—	—	—	—	+ 4	4
AST 3	—	—	—	—	+ 11	11
AST 2	—	—	—	—	—	—
AST 1	—	—	—	—	—	—
Total AST	—	—	—	28	—	28
Total geral	**—**	**—**	**—**	**80**	**+ 3**	**83**